

*OFÍCIO Nº. 256/2022 - SECGOV*

*Alto Santo, 05 de agosto de 2022.*


Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Rénnio Monteiro Diógenes**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste responder ao Requerimento Verbal de autoria do Vereador Irismar Alves Nogueira, informando que não é de competência do poder público municipal colocar esses redutores de velocidades, a competência para esse serviço é do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, pois trata-se de uma CE, no entanto a Prefeitura encaminhará essa solicitação ao referido órgão.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



**José Joeni Holanda de Araújo**  
Prefeito Municipal